



PROJETO DE LEI N.º 004/2025

CÂMARA MUL. DE ALMAS-TO
PROTOCOLO

Recebi em 07/08/2025

Horas 11:54

Aline Ribeiro dos Santos
Assinatura

Almas, 05 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a alteração dos valores do anexo único da Lei 338/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores efetivos, comissionados, cargos políticos e colaboradores eventuais do Município de Almas - TO, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMAS – TO, RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei n.º 338/2023 passa a vigorar com os seguintes valores.

ANEXO ÚNICO

Destino	Prefeito/Vice-Prefeito
Palmas - TO	R\$ 800,00
Interior do Estado até 120km	R\$ 290,00
Interior do Estado até 250km	R\$ 350,00
Interior do Estado até 500km	R\$ 460,00
Interior do Estado acima de 500km	R\$ 580,00
Capitais	R\$ 1.050,00
Interior fora do Estado até 300km	R\$ 580,00
Interior fora do Estado acima de 300km	R\$ 800,00
Brasília - DF	R\$ 1.200,00

Destino	Secretários/Sub-Secretários e Controle Interno
Palmas - TO	R\$ 440,00
Interior do Estado até 120km	R\$ 190,00
Interior do Estado até 250km	R\$ 210,00



Interior do Estado até 500km	R\$ 350,00
Interior do Estado acima de 500km	R\$ 370,00
Capitais	R\$ 600,00
Interior fora do Estado até 300km	R\$ 420,00
Interior fora do Estado acima de 300km	R\$ 460,00
Brasília - DF	R\$ 500,00

Destino	Servidores Efetivos, Comissionados e Eventuais
Palmas - TO	R\$ 320,00
Interior do Estado até 120km	R\$ 150,00
Interior do Estado até 250km	R\$ 180,00
Interior do Estado até 500km	R\$ 230,00
Interior do Estado acima de 500km	R\$ 250,00
Capitais	R\$ 430,00
Interior fora do Estado até 300km	R\$ 300,00
Interior fora do Estado acima de 300km	R\$ 350,00
Brasília - DF	R\$ 370,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMAS, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).


RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER

Prefeito do Município de Almas

Rainerival Ribeiro Xavier
Prefeito Municipal de Almas-TO



JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar as Vossas Excelências a fim de ser submetido à deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração dos valores do Anexo Único da Lei 388/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores efetivos, comissionados, cargos políticos e colaboradores eventuais do Município de Almas – TO.

Os valores não sofrem alteração desde o ano de 2023, o que vem gerando defasagem significativa diante dos constantes aumentos nos custos com alimentação e hospedagem e, desta forma, a atualização dos valores é medida necessária e urgente, garantindo não apenas a justa compensação pelas despesas realizadas, mas também a valorização do servidor público e o cumprimento dos princípios constitucionais da moralidade e eficiência na Administração Pública.

Temos que considerar ainda que desde 2023 o IPCA acumulado está em 14,8%.¹

Sem mais para o momento e, certos de contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente Projeto de Lei, renovamos nossos votos de estima e consideração.



RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER


Prefeito do Município de Almas - TO

Rainerival Ribeiro Xavier
Prefeito Municipal de Almas-TO

**Câmara Municipal
de Almas**

APROVADO

Em 17 / 09 / 2025



Presidente

¹ <https://investidor10.com.br/indices/ipca/>